



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE TIANGUÁ



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - SEINFRA

MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida em Fortaleza/CE à Rua Barão de Aracati, 2150, bairro Joaquim, Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.743/0001-08, vem, com o devido respeito e acatamento, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, o que faz nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se observa do edital referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, no item 6.7.1 é facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, apresentar impugnação ao edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação, para o caso de terceiros não licitantes, e de 2 (dois) dias úteis para licitantes.

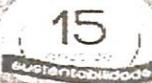
Considerando que a data de abertura dos envelopes de habilitação foi fixada para 15/03/2020, tem-se que esta Impugnação é perfeitamente tempestiva.

DO OBJETO DESTA IMPUGNAÇÃO

1) DA NÃO PREVISÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A Constituição Federal de 1988, como é sabido, inaugurou um novo regime político - jurídico no país, tendo o cuidado de traçar novas diretrizes principiológicas para a Administração Pública, quais as pertinentes à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade e à eficiência. A Lei n.º 8.666/93, por sua vez, ao editar o novo Estatuto Nacional de Licitação e Contratos, sem dúvidas, privilegiou o interesse público, buscando, sempre, como resultado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

*Recebido
08/04/20
Viviane Romeu*



Assim, foi lançado o Edital referente ao à Concorrência Pública nº 01/2020, cujo objeto é o a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de limpeza pública para o município de Tianguá.



No edital, mais precisamente no item 10.3, exige-se a contratação de Engenheiro Agrônomo, o que é necessário para realização dos serviços de *"poda, corte de árvores, arbustos, plantio de gramas e plantas"*.

Sabe-se que aa exigência é legítima, considerando a decisão abaixo do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:

“EMENTA: Consulta. Profissionais habilitados a efetuar poda de árvores localizadas próximo a linhas energizadas na área urbana. Profissionais habilitados a efetuar poda de árvores. Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de “Vista”. Aprovado. D E C I S Ã O: O Plenário do Confea, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de “Vista”, exarado pelo Conselheiro Federal Élbio Gonçalves Maich, relativo ao Dossiê em epígrafe, que trata de consultas do Crea-PR solicitando esclarecimentos de quais os profissionais habilitados a efetuar poda de árvores localizadas próximo a linhas energizadas na área urbana e do Crea-ES indagando quais os profissionais habilitados a efetuar poda de árvores; DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de “Vista”, apresentado pelo Conselheiro Federal Élbio Gonçalves Maich, o qual conclui que: 1) O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de árvores localizadas próximo à linhas energizadas na área urbana é o Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Técnico Agrícola ou Técnico Florestal, com a co-responsabilidade obrigatória de um Engenheiro Eletricista ou um Técnico em Eletricidade. 2) O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de árvores é o Engenheiro Agrônomo, o Engenheiro Florestal, o Técnico Agrícola ou Técnico Florestal. Presidiu a Sessão o Eng. Agrônomo ANTÔNIO ROQUE DECHEN. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANTÔNIO BARBOSA TELES, ÉLBIO GONÇALVES MAICH, IARA MARIA LINHARES NAGLE, JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO, LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA DURÉ, MARCOS DE SOUSA, MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA, MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JÚNIOR, NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, PAULO AMARO DO NASCIMENTO FILHO, PAULO CELSO RESENDE RANGEL, ROBERTO RODRIGUES SIMON e WALTER LOGATTI FILHO Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária 1.316, DECISÃO Nº : PL-0294/2003

site: <http://mxmsolucoesambientais.com.br>

Rua Marcos Maciel, nº 1333, sala 911 - Pato Branco -

Torre Corporata, Bairro Alameda, CEP 86.140-190 - Foz de Iguaçu

☎ 0800-883-2007

✉ mxmsolucoesambientais@outlook.com

Av. Padre Cicero, 49-16 - São José

Cep. 63.024-010 - Juazeiro do Norte - Ce

0800-883-6200 / 88-2131-2133

mxmsolucoesambientais@gmail.com



15
SUSTENTABILIDADE

PROTOCOLOS Nº : CF-1481/2000, CF-1482/2000, CF-3849/2000 e CF-0771/2002 (Dossiê), INTERESSADOS : Crea-PR e Crea-ES"

823

No entanto, quando se remete à Planilha Orçamentária, não há qualquer menção a este cargo e ao salário devido, mas tão somente a Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, senão, vejamos as fls.764 e 772:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL PARA O MUNICÍPIO DE TIANGUIÁ-CE

ITEM	RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	LOCAÇÃO		MATERIAIS		SERVIÇOS		TOTAL
						25,00%	BDI	BDI	BDI	BDI	BDI		
1.00	ADMINISTRAÇÃO				R\$ 19.293,69	R\$ 48.397,96					R\$ 4.839,56		R\$ 40.145,24
	ENGENHEIRO CIVIL	EN	1,00	R\$ 5.097,20	R\$ 5.097,20	R\$ 4.940,71					R\$ 1.079,70		
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	EN	1,00	R\$ 4.002,65	R\$ 4.002,65	R\$ 3.410,48					R\$ 1.023,92		
	TÉCNICO DE SEGURANÇA	EN	1,00	R\$ 3.172,26	R\$ 3.172,26	R\$ 2.700,77					R\$ 794,60		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	EN	2,00	R\$ 1.254,46	R\$ 2.508,92	R\$ 2.157,60					R\$ 351,24		
	AUX. DE SERV. GERAIS	EN	2,00	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00	R\$ 1.820,68					R\$ 279,32		
	PORTEIRO	EN	2,00	R\$ 1.181,38	R\$ 2.362,76	R\$ 2.011,07					R\$ 351,69		

SALARIOS	VALOR	ADICIONAL	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	5.097,20		5.097,20
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.859,18	40,00%	4.002,65
TÉCNICO DE SEGURANÇA	2.265,90		3.172,26
PORTEIRO	1.181,38		1.181,38
ENCAREGADO DE TURMA	1.181,38	40,00%	1.653,93
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.254,46		1.254,46
AUX. DE SERV. GERAIS	1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.399,61	40,00%	1.959,45
GARI - 220 HORAS	1.045,00	40,00%	1.463,00
FISCAL	1.399,61	40,00%	1.959,45
DISTRITOS E VILAS			
Q N- 110 HORAS	522,50	40,00%	731,50
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	TOTAL		123,00

Assim, considerando que a ausência de previsão do cargo e salário de Engenheiro Agrônomo na Planilha Orçamentária, o que impacta diretamente na composição de preços e proposta a ser apresentada por cada licitante, medida urgente e indispensável que se impõe é a suspensão do edital pra correção imediata do equívoco.

2) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Persistindo na análise do edital e anexos, foram constatadas diversas outras divergências, que devem ser sanadas, para que não haja dúvidas quanto à composição da planilha de Orçamento Básico, que deve integrar as propostas.

No item 2 da Planilha Orçamentária, encontrada às fls. 764 do Edital, há a indicação de dois motoristas. Contudo, o Projeto Básico aponta a necessidade de 9 motoristas. Vejamos:

Site: <http://mxmsolucoesambientais.com.br>

Rua Marcos Macedo, nº 1330 - sala 911 - Pátio Dom Luis
 Torre Copacabana - Bairro Aldeota - CEP: 60.250-150 - FORTALEZA
 Tel: 85 3055-2007
 Email: mxmsolucoesambientais@outlook.com

Av. Padre Cicero, 49-16 - São José
 Cap: 68.024-000 - Juazeiro do Norte - Ceará
 0800-886-6200 / 88-2131-2133
 mxmsolucoesambientais@gmail.com



CAFÉ DA MANHÃ	UN	26,00	2,14	55,64
CAFÉ 50ml	UN	1,00	0,35	0,35
LEITE 200ml	UN	1,00	0,34	0,34
PÃO FRANCÊS PASSA O/MARGARINA	UN	1,00	0,70	0,70
OVO	UN	1,00	0,45	0,45



Veja-se, ainda, que não houve descrição da Tabela de Custos com Vale Alimentação no valor de R\$ 18,83 por dia por colaborador.

Importa mencionar, ainda, que na Planilha Orçamentária o salário do Encarregado de Turma está em desacordo com a Convenção Coletiva de 2020, que determina que este deve ser de R\$ 1.469,96. Outrossim, o salário do Gari com carga Horária de 220 horas na Convenção Coletiva é de R\$ 1.099,82. Nem é preciso dizer que isto deve ser perfeitamente observado pelo edital para composição de preços. Vejamos a incongruência apontada:

SALÁRIOS	VALOR	ADICIONAL	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	5.097,20		5.097,20
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.859,18	40,00%	4.002,65
TÉCNICO DE SEGURANÇA	2.265,90		3.172,26
PORTEIRO	1.181,38		1.181,38
ENCARREGADO DE TURMA	1.181,38	40,00%	1.653,93
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.254,48		1.254,48
AGX. DE SERV. GERAIS	1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.099,61	40,00%	1.539,45
GARI - 220 HORAS	1.045,00	40,00%	1.463,00
FISCAL	1.099,61	40,00%	1.539,45
DISTRITOS E VILAS			
GARI - 110 HORAS	522,50	40,00%	731,50
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	TOTAL		123,00

É sabido que as empresas licitantes devem obedecer a todas as exigências da Convenções Coletivas de Trabalho, sob pena de responsabilização trabalhista. Assim, o edital deve prever todas estas determinações, a fim de que as propostas reflitam a realidade e para que não haja qualquer prejuízo ou divergência na composição dos preços. O próprio edital prevê isso, ao mencionar às fls. 702 que:

- d) Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores ao piso salarial da categoria estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho, e os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Tianguá-Ceará na data de abertura da licitação.

Outro ponto que merece destaque e correção, por conseguinte, é que as Tabelas de Quantitativos de Insumos não coincidem na proporção e quantidade de agentes. No trecho abaixo, ao mencionar a quantidade de uniformes para uma equipe de 9 agentes, os números não coincidem (fls.755 e 756). Vejamos:

Site: <http://mxiinsolucoesambientais.com.br>

Rua Marcos Macedo nº 399 sala 01 - Bairro Domêus -
 Torre Corporativa - Bairro Avenida, CEP: 60.150-910 - Fortaleza
 Fone: 0855-2007
 E-mail: mxiinsolucoesambientais@outlook.com

Av. Pedro Girard, 4916 - São José
 Cep: 62.024-810 - Itapetzinga do Norte - Ceará
 0800 383-6200 / 85 2131-2133
 mxiinsolucoesambientais@outlook.com



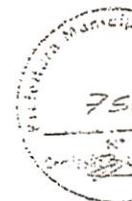
• Capina manual:

Para a realização deste serviço será formada 01 equipes de 06 capinadores e um carrinheiro, totalizando 09 garis de capina manual. A produção esperada por homem de capina é de 120m²/dia (em área com maior densidade de vegetação). A equipe dimensionada para Tianguá será capaz de dar uma produção de 960,00 m²/dia e uma produção mensal de 24,96 km.



Tabela 6.4 – Dimensionamento de uniformes e EPIs para pessoal da capina e roçada manual

ITEM	REPOSIÇÃO	TOTAL
Calças	3 x ano	18
Camisas	4 x ano	32
bonés de brim	4 x ano	32
pares de bota de couro cano curto	4 x ano	32
pares de luva de raspa cano curto	12 x ano	108
capas impermeáveis	2 x ano	18



Vejamos, ainda, às fls. 748 e 749, que apresenta várias divergências quanto ao quantitativo de profissionais, de insumos e de fardamentos e EPI:

Tabela 1.4 – Dimensionamento de pessoal para coleta de resíduos Domiciliares

PESSOAL	EFETIVO	RESERVA	TOTAL
Motorista	09		09
Gari de coleta	25		25
Total	34		34

Fonte: PMT/ 2019.

Cada veículo coletor contará com o ferramentaria básico, como pás, enxadas e vassourões para uso sempre que necessário.

Tabela 1.5 - Ferramentas por veículo de coleta domiciliar

EQUIPAMENTOS	QTD POR VEÍCULOS	TEMPO DE VIDA ÚTL	QTD MENSAL (FROTA)	QTD ANUAL (FROTA)
Vassoura 20 furos	01	12 X ano	09	108
Pá quadrada	02	4 X ano	25	100
Cone de sinalização	02	2 X ano	09	18
Garfo de 06 dentes	02	4 X ano	09	18

Fonte: PMT/2019

União de Governos nos Cias e Municípios da Colômbia Resolvidos.

Tabela 4.6- Fardamentos e EPI s para a Coleta Domiciliar anual

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Calças	3 x ano / 4 x ano	36	72
Camisas	3x ano / 4x ano	36	72
Botas de borracha	2 x ano / 4 x ano	12	72
Paras de sapatos vulcanizados	2 x ano / 2 x ano	12	48
Paras de botinas de couro cano curto	2 x ano / 2 x ano	12	48
Paras de luvas de respa cano médio	12 x ano / 12 x ano	-	288
Capas impermeáveis	2 x ano / 2 x ano	24	48



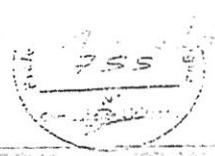
Fonte: PMT/ 2019.

Outra divergência pode ser vista abaixo (fls.754 e 755):

Para a execução dos serviços de capina/roçada, prevê-se uma equipe de 05 capinadoras sendo:

Tabela 6.2- Dimensionamento da equipe de capina

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Encarregado	01	-	01
Gari capinador (equivalente ao gari capinador)	03	-	03
Gari caminhão	01	-	01
Total	10	-	10



Considerando-se, assim, os equívocos apontados acima, que impactam diretamente no valor final do Orçamento, requer que este edital seja suspenso, a fim de que seja devidamente alterado, reabrindo-se, após, face às mudanças essenciais que serão realizadas, os prazos inicialmente indicados no certame.

DOS PEDIDOS

Diante de tudo o que fora exposto, requer a Impugnante que Vossa Senhoria se digne de acatar, em todos os seus termos, impugnação, para que este pregão seja suspenso, para que se proceda às correções necessárias, considerando que os equívocos apontados restringem, injustificadamente, a participação no certame em comento, e elaborando-se um novo instrumento convocatório nos limites constitucionais e legais, devendo ser alterados os prazos descritos no edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Fortaleza, 07 de abril de 2020.

[Handwritten Signature]

MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA